

LEI Nº 1797/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Dá denominação a rua e travessa na sede do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas a **RUA MARIA FELICIANO BARBOSA** e **TRAVESSA CARMELA ALMEIDA**, ambas iniciando na Avenida Expedicionário Antônio Batista (antiga CE 040) e terminando na Rua Lucas Ernesto da Silva, conforme cópia anexo do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2015.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

